

UERJ	ATO EXECUTIVO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA	CODIFICAÇÃO	FOLHA	
		AE- 024/REITORIA/95	01	01

Estabelece normas para o acesso ao CAMPUS DA UERJ durante a realização de eventos, nos finais de semana e feriados.

O REITOR DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E :

Art. 1º - Nos finais de semana e feriados, os participantes de determinados eventos, no CAMPUS da UERJ, deverão ser identificados através de crachás.

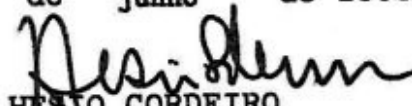
Art. 2º - a SUAPO, através da DIPOC, será o órgão responsável pela distribuição dos crachás, devendo o Componente Organizacional informar com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, a cessão do espaço físico e o número aproximado de participantes no evento.

Art. 3º - Para cada evento será distribuído crachá de cores diferentes.

Art. 4º - Ao término do evento, o responsável pelo mesmo, deverá restituir os crachás à SUAPO.

Art. 5º - Este Ato Executivo entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

UERJ, 30 de junho de 1995


HESTIO CORDEIRO
 Reitor